

REGULAMENTAÇÃO DO USO DO TELEFONE CELULAR OU DISPOSITIVOS SIMILARES NOS CANTEIRO DE OBRAS

Regra Geral

- ✓ É proibido manter ligados, durante o horário de trabalho, nas áreas de risco definidas pela empresa:
 - Telefone celular
 - Smartphone
 - Tablet
 - Demais dispositivos similares

Exceções à Regra Geral

- ✓ O uso de telefone celular para ligações/chamadas de emergência seguirá as seguintes instruções:
 - ✓ Interromper a atividade
 - ✓ Informar o superior imediato ou, na ausência deste, um colega de trabalho mais próximo
 - ✓ Ir para a área segura reservada e devidamente sinalizada pela empresa.

Observação: As áreas de vivência são adequadas para esta finalidade. Os profissionais que utilizam os recursos de acesso à internet, chamadas de voz e texto, para o desempenho de suas atividades, tais como, análise da obra, orçamentos, prestação de serviços, entre outros, serão definidos pela empresa, tomando os devidos cuidados relacionados à segurança do trabalho.

- ✓ O não cumprimento deste Regulamento, por tratar-se de questão de segurança, constituirá atitude passível de advertência e, em caso de reincidência, serão aplicadas as devidas punições disciplinares.

Recomenda-se às empresas:

- Realizar campanhas educativas sobre o uso seguro do telefone celular, smartphone, tablet e dispositivos similares no canteiro
- Fixar avisos quanto ao uso do celular, smartphone, tablet e dispositivos similares no canteiro.